

Redaçã final fixada sem
voto contra, na reunião de
17.7.2019, tendo sido aceites
as sugestões apresentadas
pelo serviço competente.

RESOLUÇÃO N.º /2019

JL

Programa Nacional de Investimentos 2030

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, na próxima legislatura, na análise dos investimentos para o período 2021-2030:

- a) Tenha em consideração as propostas que constam do relatório do Grupo de Trabalho - Programa Nacional de Investimentos 2030, anexo à presente resolução;
- b) Em articulação com o Conselho Superior de Obras Públicas, consolide uma avaliação, em função de critérios de competitividade económica, coesão social e territorial e sustentabilidade orçamental, que permita definir os investimentos prioritários, tendo presente a restrição orçamental.

Aprovada em 5 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, em exercício

(Jorge Lacão)